



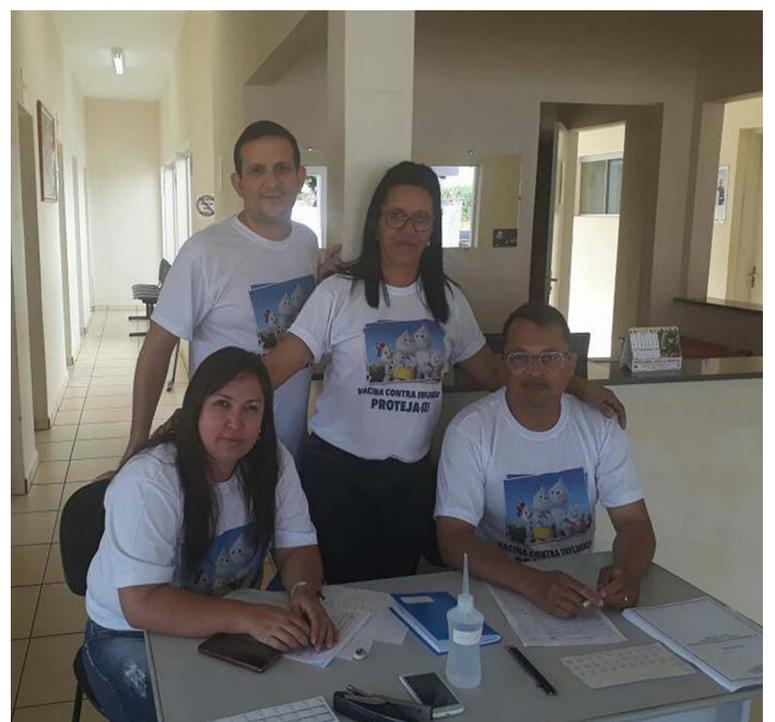
JORNAL OFICIAL DE ANGATUBA

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA - INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Angatuba, 31 de maio de 2018- Ano XX – nº 233

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Vacinação contra gripe a grande mobilização da Saúde em maio



No mês de maio houve grande mobilização em torno da Campanha Nacional contra a Gripe, e em Angatuba a população marcou sua presença em especial no dia 12, quando se eventualizou o Dia D da Vacinação. O público alvo foi o maior de 60 anos, crianças de 6 meses a 5 anos incompletos, trabalhadores da Saúde, professores das redes públicas e privadas, gestantes e puéperas (até 45 dias após o parto). Pessoas com doenças crônicas e outras condições clínicas especiais também foram imunizadas. Aproveitando a ocasião a equipe da Saúde também desenvolveu a Campanha de Prevenção do Câncer Bucal. Coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, através da Vigilância Epidemiológica, a vacinação ocorreu no Centro de Saúde Dr. Renato de Carvalho Ribeiro e em todas as unidades do setor da saúde pública de Angatuba. Em Angatuba, consta no relatório da Vigilância Epidemiológica (VE), que do público alvo da vacinação no município, um número de 5511, 48,32% foi vacinado no sábado (12/5), ou seja, 2663 doses foram aplicadas. A campanha foi coordenada no município pela Secretaria Municipal da Saúde e Medicina Preventiva, através da Vigilância Epidemiológica, com a total cobertura da prefeitura de Angatuba.

Prefeitura de Angatuba

Prefeito: Luiz Antonio Machado

Vice-prefeito: Márcio Poetezsch

WWW,Angatuba.sp.gov.br

(15) 3255-9500

Rua João Lopes Filho,120-Centro

18.240-000- Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Presidente da Câmara: João Damasceno dos S

Vice-presidente: Pedro das Dores Hergessel

1º Secretário: Benedito Plens Neto

2º Secretário : Élia Mariano da Silva Pires

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br

WWW.camaradeangatuba.sp.gov.br

(15) 3255-1744

Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161- Centro

18.240-000 – Angatuba-SP

LIXO RECICLÁVEL (SECO)

- **Papelão, papel e jornal;**
- **PET (garrafas de refrigerantes, água mineral, sucos e outros);**
- **Plástico (sacolas, embalagens de material de limpeza, utensílios e talheres de plástico, copinhos de iogurte e outros);**
- **Destino: REUTILIZAÇÃO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**



DECRETO Nº 266/2.017

De 19/06/2.017

“Dispõe sobre itinerário, horário, ponto de partida, paradas e tarifas para operação e execução do transporte coletivo rural do Município e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º) O transporte coletivo de passageiros no Município de Angatuba, conforme concorrência nº 01/2003 – Processo nº 030/2013 – Contrato nº 078/2003, obedecerá o itinerário, ponto de partida, paradas e tarifas para operação, conforme segue:

LINHA “A” de Angatuba ao Bairro do Machadinho
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Bairro do Palmital, Igaras, Igreja do Machadinho
 Frequência c Diária
 Horários c 07:15 / 15:30 / 23:10 horas - Segunda à Sexta-Feira
 07:00 / 15:00 / 23:10 horas – Sábados e Domingos
 Tarifa c R\$4,00

LINHA “B” de Angatuba ao Bairro do Palmital (Klabin)
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Parada c Distrito do Bom Retiro da Esperança
 Frequência c De segunda à sexta-feira
 Horários c 07:15 / 15:30 horas
 Tarifa c R\$4,00

LINHA “C” de Angatuba ao Bairro Polenghi
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Bairros da Boa Vista e Machadinho
 Frequência c De segunda à sábado
 Horários c 04:10 / 07:00 / 14:00 / 20:00 horas – de segunda à sexta-feira
 07:00 / 12:10 horas – aos sábados
 Tarifa c R\$4,00

LINHA “D” de Angatuba ao Bairro do Faxinal
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Distrito do Bom Retiro da Esperança, Churrascão, Lageado, São Miguel do Barreiro, Arealzinho e Ribeirão Grande
 Frequência c De segunda à sexta-feira
 Horários c 06:30 / 13:00 horas
 Tarifa c R\$5,40

LINHA “E” de Angatuba ao Bairro do Guareí Velho
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Parada c Trevo do Calcário
 Frequência c Segundas, quartas e sextas-feiras
 Horários c 08:30 / 15:30 horas
 Tarifa c R\$5,70

LINHA “F” do Bairro do Guareí Velho a Angatuba
 Ponto de saída c Escola Municipal
 Paradas c Bairros dos Diogos e Ribeiros
 Frequência c Sábados
 Horários c 08:00 horas
 Retorno de Angatuba – 13:30 horas
 Tarifa c R\$5,70

LINHA “G” de Angatuba ao Bairro do Aterrado
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Bairros dos Limoeiros e Fasanella
 Frequência c Segunda-feira, quinta-feira e sábado
 Horários c 08:30 / 15:00 horas – segundas e quintas-feiras
 07:30 / 13:00 horas – sábados
 Tarifa c R\$7,00

LINHA “H” de Angatuba ao Bairro do Santo Inácio
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Bairros dos Diogos e Ribeiros
 Frequência c Sexta-feira
 Horários c 07:00 / 15:00 horas
 Tarifa c R\$7,00

LINHA “I” de Angatuba ao Bairro do Bom Bom
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Bairros da Aguinha, Batalheira e Tavares
 Frequência c Segundas, quartas e sábados
 Horários c 08:00 / 15:00 horas – segundas e quartas-feiras
 08:00 / 14:00 horas – sábados
 Tarifa c R\$5,40

LINHA “J” de Angatuba ao Bairro dos Leites
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Paradas c Bairros dos Buenos, Aguinha, Covoada, Nunes e Modestos
 Frequência c Terças e quintas-feiras
 Horários c 08:00 / 15:00 horas
 Tarifa c R\$5,30

LINHA “K” de Angatuba ao Bairro do Faxinal
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Parada c Distrito do Bom Retiro da Esperança
 Frequência c De segunda à sexta-feira
 Horário c 12:00 horas
 Tarifa c R\$5,40

LINHA “L” de Angatuba ao Alto da Serra
 Ponto de saída c Terminal Rodoviário
 Parada c Vila Ribeiro
 Frequência c De segunda à sexta-feira
 Horários c 17:45 horas – segunda à quinta-feira
 16:40 horas – sextas-feiras
 Tarifa c R\$2,50

Artigo 2º- As tarifas a serem cobradas para os pontos intermediários são as seguintes:

LOCAL	VALOR – R\$
Aguinha c	5,00
Alto da Serra c	2,50
Arealzinho c	5,60
Aterrado c	7,00
Batalheira c	5,40
Boa Vista c	2,90
Bom Bom c	5,40
Bom Retiro c	3,30
Buenos c	2,90
Cambuí c	5,80
Capim c	4,90
Churrascão c	4,30
Diogos c	4,00
Estação/Polenghi c	4,00
Faxinal c	5,40
Figueira c	2,90
Guareí velho c	5,70
Leites c	5,26
Machadinho c	4,00
Marianos c	3,40
Matão c	5,60
Modestos c	5,40
Nunes c	5,37
Palmital/Klabin c	3,97
Pedras (Frigorifico) c	4,00
Pesqueiro Valdir c	2,10
Ribeirão Grande c	5,60
Ribeiros c	4,90
Santo Inácio c	7,00
São Miguel dos Barreiros c	5,60
Tavares c	3,40
Trevo Serraria/Posto Bali’s c	4,20
Vila Ribeiro c	2,00

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de Junho de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 269/2017**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
02.03.01	Governo e Planejamento
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00	
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
02.05.01	Economia e Finanças
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.
R\$ 50.000,00	
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal da Dívida Contrato
R\$ 100.000,00	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
02.07.03	Saneamento
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 268/2017

De 01/08/2017

“Declara JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO” – Governador do Distrito 4620 do ROTARY CLUB - HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que ROTARY CLUB é uma organização de homens de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, e fomentam o elevado padrão da ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a Paz e a Boa Vontade no mundo;

Considerando que no dia 01 de agosto de 2017, o Município de Angatuba recebe em visita oficial, o DD. Governador do Distrito 4620, do Rotary Club, JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”;

Considerando que o Município de Angatuba deve homenagear este respeitável e ilustre visitante, em gratidão e reconhecimento aos serviços prestados pelo Rotary Club de Angatuba à comunidade Angatubense;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica declarado “hospede oficial” deste Município de Angatuba, o DD. Governador do Distrito 4620 do Rotary Club, JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”, na data de 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/08/2017

02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00	
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
02.09.01	Esporte e Lazer
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 20.000,00	

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
02.03.01	Governo e Planejamento
33 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças
02.05.01	Economia e Finanças
50 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais
R\$ 100.000,00	
54 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$ 50.000,00	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
02.07.03	Saneamento
149 3.3.90.36.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$ 5.000,00	
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações
R\$ 10.000,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
159 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
02.09.01	Esporte e Lazer
177 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024	Material de Consumo
R\$ 10.000,00	
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
R\$ 10.000,00	

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Agosto de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 270/2017

09/08/2017

“Estabelece regras e disciplina o Plantão de Farmácias e Drogarias de Angatuba e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 198 e seguintes do Código de Posturas do Município de Angatuba;

DECRETA:

Artigo 1º - Os estabelecimentos comerciais com ramos de atividade de “farmácias” e/ou “drogarias” deverão permanecer abertos nos dias úteis das 08h00min às 18h00min e aos sábados das 08h00min às 13h00min.

Artigo 2º - O plantão das farmácias e drogarias terá início no sábado e término na sexta-feira, incluindo-se os feriados, com horário de atendimento das 8h00 às 22h00.

§ 1º - O plantão será feito em conjunto por três estabelecimentos.

§ 2º - Será estabelecido mediante sorteio em grupo de quatro atendimentos.

Artigo 3º - Fica estabelecido que a escala de plantões será realizada mediante sorteio de três estabelecimentos por período.

§ 1º - Após realização do sorteio, do período 23 de setembro de 2017 a 06 de abril de 2018, fica estabelecida ESCALA DE PLANTÕES (Anexo I).

§ 2º - A escala de plantões (Anexo I) deverá ser obedecida por todos os estabelecimentos nela referidos, não sendo permitida alteração da data de realização do plantão.

Artigo 4º - Os estabelecimentos em plantão terão sob sua inteira responsabilidade o atendimento noturno, podendo estar de portas cerradas, porém, com placa indicativa de localização do responsável para o atendimento pronto e eficaz a ser realizado em até, no máximo, 15 (quinze) minutos de tolerância.

§ 1º - É considerado plantão noturno o período constituído do horário das 22h01min às 7h59min do dia seguinte.

§ 2º - Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam de plantão não poderão atender no horário estabelecido no parágrafo anterior.

Artigo 5º - É obrigatório a todas as farmácias e drogarias que estejam ou não de plantão que fixem em local visível para o público, um quadro de boa aparência, com o nome fantasia, o endereço e o telefone dos estabelecimentos que se encontram de plantão.

§1º - O quadro referido no “caput”, deverá ter medida A4, dar destaque ao nome de fantasia dos estabelecimentos de plantão, seguindo com o endereço e telefone dos mesmos, bem como o celular de seus responsáveis.

§2º - Deverá ser um quadro, na medida A4 por estabelecimento, de material de boa qualidade, para evitar a deterioração por intempéries, com tamanho de letra que possibilite boa visibilidade aos consumidores.

§3º - As farmácias e drogarias que deixarem de afixar em seus estabelecimentos a placa indicativa dos estabelecimentos de plantão, conforme determina o §1º, estará sujeita à advertência, notificação e, em caso de reincidência, será feita autuação com aplicação de multa.

Artigo 6º - Ocorrerá alteração na escala de plantão se houver inscrição de novo estabelecimento, respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias e após o encerramento do grupo de atendimento.

§1º - A escala será feita mediante Decreto do Executivo, após a apresentação pelo novo estabelecimento do competente Laudo de Vistoria e Alvará de Plantonista elaborado e expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

§2º - O estabelecimento que por qualquer motivo cesse temporariamente suas atividades será excluído do plantão, podendo retornar após regularizada a situação e respeitando o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 7º - As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão permanecerão fechadas aos domingos, feriados, de segunda à sexta-feira após as 18h01min até às 07h59min do dia seguinte e aos sábados após as 13h01min até às 07h59min da segunda-feira.

Parágrafo único – Os estabelecimentos que descumprirem o estabelecido no caput deste artigo, estará sujeito à notificação e, em caso de reincidência, será feita autuação com aplicação de multa.

Artigo 8º - O descumprimento das normas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções cominadas no Código de Posturas do Município e Legislação pertinente.

Artigo 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO Prefeito Municipal

PERÍODO

FARMÁCIAS/DROGARIAS

23/09	29/09	Nossa Senhora Aparecida	Farmavida	Santa Paulina
30/09	06/10	São Camilo	Ed Farma	São Bento
07/10	13/10	Santa Helena	São Lucas	Confiança
14/10	20/10	São Bom Jesus	Farmacida	Multi drogas
21/10	27/10	São Bento	São Camilo	Santa Helena
28/10	03/11	São Lucas	Multi drogas	Confiança
04/11	10/11	São Bom Jesus	Farmacida	Ed Farma
11/11	17/11	Santa Paulina	Nossa Senhora Aparecida	Farmavida
18/11	24/11	São Bom Jesus	Santa Helena	São Lucas
25/11	01/12	São Camilo	Santa Paulina	Farmacida
02/12	08/12	Confiança	Farmavida	São Bento
09/12	15/12	Multi drogas	Nossa Senhora Aparecida	Ed Farma
16/12	22/12	Confiança	São Bom Jesus	Ed Farma
23/12	29/12	Farmavida	Santa Helena	Santa Paulina
30/12	05/01/18	São Bento	Farmacida	São Lucas
06/01	12/01	São Camilo	Multi drogas	Nossa Senhora Aparecida
13/01	19/01	Santa Paulina	Multi drogas	Santa Helena
20/01	26/01	Farmacida	Nossa Senhora Aparecida	São Bento
27/01	02/02	Ed Farma	Confiança	São Bom Jesus
03/02	09/02	São Camilo	Farmavida	São Lucas
10/02	16/02	Santa Paulina	São Bento	São Lucas
17/02	23/02	Santa Helena	Confiança	São Bom Jesus
24/02	02/03	Multi drogas	Farmavida	Farmacida
03/03	09/03	Ed Farma	Nossa Senhora Aparecida	São Camilo
10/03	16/03	São Bom Jesus	Farmacida	Ed Farma
17/03	23/03	Santa Paulina	São Lucas	Santa Helena
24/03	30/03	Nossa Senhora Aparecida	São Camilo	Confiança
31/03	06/04	São Bento	Farmacida	Multi drogas

DECRETO Nº 273/2017

05/09/17

Reajusta o valor da bolsa-auxílio para o estágio no Município de Angatuba e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 083/2014, que dispõe sobre estágio de estudante.;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores mensais da BOLSA ESTÁGIO para estagiários do Ensino Superior em R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) e para Estagiário do Ensino Médio/Profissionalizante em R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), com efeito, a partir desta data.

Art. 2º- Os estagiários receberão auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) por mês;

Art. 3º- As despesas decorrentes da concessão da Bolsa estágio, só poderão ser autorizadas após comprovação da suficiente dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 05 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura em 05.09.2017





BALANÇO PATRIMONIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO DEZEMBRO/2017 Folha: 0001

NOTAS EXPLICATIVAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO DEZEMBRO/2017 Folha: 0005

A T I V O

	12/2017	12/2016
1 ATIVO.....	705.652,58	941.417,29
1.01 ATIVO CIRCULANTE.....	364.101,60	502.183,09
1.01.01 DISPONIBILIDADES.....	88.755,56	151.039,65
1.01.01.02 BANCOS COM MOVIMENTO.....	88.755,56	151.039,65
1.01.02 DIREITOS REALIZÁVEIS A C.P.....	215.370,37	222.447,09
1.01.02.01 CONVENIOS A RECEBER.....	215.370,37	215.370,37
1.01.02.15 TRIBUTOS A COMPENSAR.....	0,00	7.076,72
1.01.03 ESTOQUES.....	59.975,67	128.696,35
1.01.03.01 ESTOQUES DE MATERIAIS CONS.....	59.975,67	128.696,35
1.02 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	0,00	335,65
1.02.01 DIREITOS REALIZÁVEIS A L.P.....	0,00	335,65
1.02.01.04 DEPOSITOS JUDICIAIS.....	0,00	335,65
1.04 ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	341.550,98	438.898,55
1.04.01 ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	75.103,25	49.725,88
1.04.01.04 DEPOSITOS JUDICIAIS.....	75.103,25	49.725,88
1.04.03 IMOBILIZADO.....	266.447,73	389.172,67
1.04.03.01 BENS E DIREITOS EM USO.....	910.772,51	910.772,51
1.04.03.05 (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS.....	-644.324,78	-521.599,84

P A S S I V O

	12/2017	12/2016
2 PASSIVO.....	705.652,58	941.417,29
2.01 PASSIVO CIRCULANTE.....	5.046.271,85	4.240.827,66
2.01.01 FORNECEDORES.....	1.195.458,87	689.897,67
2.01.01.01 FORNECEDORES NACIONAIS.....	490.602,15	481.428,77
2.01.01.99 FORNECEDORES (ESCRITA FISCAL).....	704.856,72	208.468,90
2.01.03 OBRIGACOES TRABALHISTAS.....	1.149.829,66	2.374.943,89
2.01.03.01 FOLHA DE PAGTO. DE EMPREGADOS.....	264.586,82	205.115,57
2.01.03.02 FOLHA DE PAGTO. DE AUTONOMOS.....	76.152,46	38.634,05
2.01.03.03 PREST SERVIC A PAGAR.....	679.563,84	979.391,98
2.01.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.....	129.526,54	1.151.802,29
2.01.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....	2.689.085,35	803.107,48
2.01.04.01 IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER.....	40.797,44	797.826,46
2.01.04.03 TRIBUTOS PARCELADOS.....	2.648.287,91	5.281,02
2.01.05 PROVISOES.....	0,00	182.270,54
2.01.05.01 PROVISOES A CURTO PRAZO.....	0,00	182.270,54
2.01.06 CONTAS A PAGAR.....	11.897,97	190.608,08
2.01.06.01 EMPRESAS PUBLICAS A PAGAR.....	0,00	25.971,21
2.01.06.03 ASSINATURAS PERIODICOS A PAGAR.....	0,00	840,00
2.01.06.07 OUTRAS CONTAS A PAGAR.....	11.897,97	163.796,87
2.06 PATRIMONIO LIQUIDO.....	-4.340.619,27	-3.299.410,37
2.06.01 PATRIMONIO SOCIAL.....	46.232,84	46.232,84
2.06.01.01 PATRIMONIO SOCIAL.....	46.232,84	46.232,84
2.06.10 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....	-4.386.852,11	-3.345.643,21
2.06.10.01 LUCRO/PREJUIZ. ACUM. EXER. ANTER.....	-29.102,78	-29.102,78
2.06.10.06 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2009.....	-49.015,05	-49.015,05
2.06.10.07 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2010.....	147.352,97	147.352,97
2.06.10.08 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2011.....	-16.678,40	-16.678,40
2.06.10.09 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2012.....	-7.652,29	-7.652,29
2.06.10.10 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2013.....	-336.050,43	-336.050,43
2.06.10.11 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2014.....	-105.561,76	-105.561,76
2.06.10.12 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2015.....	-760.643,41	-760.643,41
2.06.10.13 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2016.....	-2.188.292,06	-2.188.292,06
2.06.10.14 SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2017.....	-1.041.208,90	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância supra de R\$ 705.652,58 (Setecentos e Cinco Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

	12/2017	12/2016
(+/-) Saldo Inicial do Período.....	-3.345.643,21	-1.157.351,15
(+) Ajuste Credor Anterior.....	0,00	0,00
(-) Ajuste Devedor Anterior.....	0,00	0,00
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial.....	0,00	0,00
(+) Reversões de Reservas.....	0,00	0,00
(+/-) Resultado Líquido do Período.....	-1.041.208,90	-2.188.292,06
(-) Transferências para Reservas.....	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos.....	0,00	0,00
(-) Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00	0,00
(=) Superavit ou Deficit Acumulado.....	-4.386.852,11	-3.345.643,21

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2017

I-Contexto Operacional:

1 - A Irmandade da Santa Casa de Angatuba é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade prestar atendimento de assistência social na área de Saúde, nos termos de seu Estatuto Social e pela legislação aplicável. De acordo com o Estatuto Social a entidade tem como objetivo a prestação de atendimento aos enfermos necessitados, sem distinção de cor, sexo, idade, crença religiosa ou política e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos Municipais, Estaduais e Federais.

II- Apresentação das Demonstrações

A Irmandade da Santa Casa de Angatuba elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017 com base no novo Marco Regulatório e Escrituração (ITG 2002), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

III- Resumo das Práticas Contábeis

1 - Nas Disponibilidades Bancos conta movimento a entidade tem contas para uso de recursos próprios sem restrições a conta Banco do Brasil com saldo final de R\$20.215,16 e Santander R\$4.343,24; e com restrições e específicas de convênios celebrados sendo: BB CONV. SUS R\$2.377,99 - BB CONV. SAMU R\$59,59, BB SUBV. PMA - R\$59.438,59; BB PSF - R\$2.214,45;

1.1 - As contas que possuem aplicação e resgate automáticos têm seus saldos informados acumuladamente (conta corrente e aplicação) no balanço.

2 - Na conta Direitos a Curto Prazo apresenta-se o valor de Convênios a Receber ref. Convênio Sus de Dezembro e que será creditado em Janeiro de 2018.

3 - Na conta estoques os valores estão separados pelos Materiais de Consumo: Medicamentos - R\$32.803,78; Materiais Hospitalares - R\$27.171,89. Não foram informados saldos das contas de material de escritório, limpeza e gêneros alimentícios pelo motivo da difícil mensuração dos valores pelo uso contínuo e também devido os valores serem irrelevantes.

3.1 A entidade não possui integração do sistema de controle da farmácia com a contabilidade, e as aquisições de medicamentos e materiais hospitalares são lançados contabilmente a partir das Notas Fiscais de compras em conta resultado e no final do exercício conforme saldo final apresentado pela farmácia é lançado no estoque.

4 - No Ativo Realizável a Longo Prazo (Não Circulante) correspondem a depósitos judiciais e valores bloqueados judicialmente em conta totalizando R\$75.103,25

5 - O Ativo Imobilizado é composto por: Máquinas e Equipamentos R\$93.360,63, Móveis e Utensílios R\$158.494,96, Ferramentas R\$11.640,00, Edificações R\$130.117,10, Aparelhos e equipamentos Cirúrgicos e Material Hospitalar R\$224.195,32, Equipamentos de Lavanderia R\$76.845,00 e Computadores e Periféricos R\$35.522,90, Veículos/Ambulância R\$180.596,60.

5.1 - O valor total da depreciação do exercício foi de R\$122.724,94 contabilizando o total de Depreciação acumulada de R\$644.324,78

5.3 - A entidade não possui plano específico para cálculo da depreciação, portanto o cálculo foi baseado no padrão da Receita Federal, e teve as máquinas e equipamentos na taxa de 10%, equipamentos eletrônicos 20%, Móveis, mobiliário 4% e veículos (ambulâncias) 25%.

6 - No Passivo Circulante estão lançadas as contas:

6.1 Fornecedores Nacionais onde os valores representam as obrigações com a compra de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários à execução das atividades adquiridos até 31 de Dezembro de 2017 e com pagamento para o próximo exercício com vencimento médio de 30 dias. No Balanço analítico os saldos estão discriminados por empresa.

6.2 - Também no passivo circulante a conta de Obrigações Trabalhistas com os saldos a pagar em Janeiro da folha de Dezembro de funcionários R\$263.026,84;

6.2.1 - A conta Prest. Serv. A Pagar se refere aos serviços médicos prestados até o mês de Dezembro de 2016. O saldo expressivo a pagar se deu devido às dificuldades financeiras enfrentadas pela entidade durante aquele exercício, onde muitos recursos foram repassados com atraso gerando assim um acúmulo nas contas a pagar. Os valores foram lançados com base em planilhas do faturamento e nas Notas Fiscais emitidas pelos prestadores e contabilizadas por se tratar de uma despesa/custo pertinente àquele exercício, pelo princípio da competência.

6.2.2 - Na conta 2.01.04.03 - Tributos Parcelados, temos o parcelamento dos tributos e contribuições que até o exercício anterior apareciam como a pagar. Neste ano de 2017 a entidade aderiu ao PRT (Programa de Regularização Tributária) pelo qual se parcelou as dívidas ajuizadas na Procuradoria Geral da Fazenda dos débitos Previdenciários, Fiscais e FGTS. Também fez parte do parcelamento os débitos não inscritos que ainda constavam na Base da Receita Federal. Segue abaixo descrição dos débitos parcelados:

Origem: Débitos Ajuizados Na Procuradoria da Fazenda

1- Débitos Fazendários (Pis, Cofins, IR, Cont. Social etc.)

Valor Consolidado: R\$565.024,54 (Número Referencia 001.120.319)

Valor Base das Prestações: 01-12 R\$2.825,12; 13-24 R\$3.390,15; 25-36 R\$3.955,17; 37-119 R\$5.277,33; 120 R\$4.960,91

2- Débitos Previdenciários (INSS)

Valor Consolidado: R\$7.061.324,63 (Número de Referencia 001.132.353)

Valor Base das Prestações: 01-12 R\$35.306,62; 13-24 R\$42.367,94; 25-36 R\$49.429,26; 37-119 R\$65.952,76; 120 R\$61.998,42.

Obs. Foram pedidos junto a Procuradoria da Fazenda a exclusão da consolidação os débitos referentes a três ações em que a Irmandade já obteve êxito em duas instancias que totalizam R\$5.749.304,64 os quais foram deferidos em Dezembro de 2017. Por conta da exclusão o saldo devedor do parcelamento caiu para R\$1.261.547,03.

Origem: Débitos Não Ajuizados ainda em aberto na Base da Receita Federal

1- Débitos Fazendários (Pis, Cofins, IR Cont Social, etc.)

Valor base (em consolidação)R\$289.272,00 (Recibo 00067499895348399250)

Valor Base das Prestações: 01-12 R\$1.446,36; 13-24 R\$1.735,63; 25-36 R\$2.024,90; Da 37ª em diante Saldo remanescente consolidado dividido em 84 prestações mensais sucessivas.

2- Débitos Previdenciários (INSS)

Valor Base (em consolidação) R\$215.714,00 (Recibo 99954889879649539893)

Valor Base das Prestações: 01-12 R\$1078,57; 13-24 R\$1.294,28; 25-36 R\$1.509,99; Da 37ª em diante Saldo remanescente consolidado dividido em 84 prestações mensais sucessivas. Em Dezembro de 2017 foi consolidado o parcelamento ficando o saldo devedor em R\$278.695,28 dos quais se abateu as antecipações recolhidas no valor de R\$9.754,33 restando R\$268.940,95 a serem pagos em 113 parcelas.

Origem: Débitos Ajuizados FGTS Na Procuradoria da Fazenda

1- FGTS períodos 01/1972 a 02/1982 R\$134.242,62; 03/1982 a 02/1986 R\$88.607,38; 10/1986 a 09/1987 R\$21.381,25; 10/1987 a 08/1988 R\$9.451,97; 09/1988 a 04/1989 R\$23.516,26

Valor Consolidado R\$277.776,46 (Número do Parcelamento 2017007756)

Valor Base da Parcela: R\$4.629,60

Origem: Débitos Não Ajuizados ainda em aberto na Base da CEF

1- FGTS períodos de 08/2015 a 11/2016

Valor Consolidado R\$468.314,65 (Número do Parcelamento 2017007491)

Valor Base da Parcela: R\$7.805,24

6.3 - Não foram provisionadas férias nem 13º salário para o exercício seguinte, os quais serão contabilizados diretamente no resultado do próximo exercício.

7 - A conta Patrimônio Líquido teve uma redução de R\$1.041.208,90 em razão de déficit apurado no exercício ficando com saldo de R\$4.386.852,11

IV - Aplicação dos Recursos

1 - A entidade para o exercício de sua atividade fim e manutenção tem vários Convênios celebrados, dos quais destacamos: Públicos (Sus, Integragrassu, Samu e PSF); Particulares (Unimed, Cassi e Economus); Subvenção Prefeitura Municipal de Angatuba; Atendimento Particulares e Outras Receitas(doações, aluguel Crusa).

1.1 - As receitas decorrentes dos convênios públicos e subvenção são registradas em contas próprias e específicas (Item 12 ITG 2002). 1.2 - Os recursos são recebidos e utilizados no mesmo mês e competência. Embora sendo de aplicações específicas, por esse fato as receitas já são reconhecidas diretamente no resultado (Item 09 ITG 2002).

2 - A entidade recebeu em 2017 para o custeio de suas atividades da Prefeitura do Município de Angatuba Subvenção social no valor de R\$6.293.000,00(seis milhões duzentos e noventa e três mil reais); recurso esse aplicado na compra de medicamentos, materiais hospitalares, pagamentos de empresas médicas prestadoras de serviços, fornecedores, taxas, contribuições, manutenção e funcionamento operacional da entidade. Recebeu do Convênio Sus R\$2.606.443,60 - recurso usado para a manutenção básica da entidade principalmente folha de funcionário e encargos. A entidade recebeu diferenças de repasses também do convênio Sus no valor de R\$271.748,47. Convênio PSF R\$904.521,37 - recurso exclusivo para pagamento das equipes do Programa Saúde da Família. Convênio Samu R\$392.302,80 - recurso exclusivo para pagamento da folha e encargos dos funcionários desse serviço. Os demais convênios públicos e particulares somaram R\$144.718,29. Também a entidade teve receita de particulares no valor deR\$111.452,16.

3 - Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

V -Outras Informações

1 - Sobre Contingências passivas a entidade tem quatro ações trabalhistas em andamento movidas por ex-funcionários, com valor de perda considerado possível pela assessoria jurídica, e a estimativa de desembolso em exercícios seguintes no valor de R\$199.300,00(cento e noventa e nove mil e trezentos reais). Segue abaixo relação dos processos em trâmite contra a entidade: AÇÕES DE INDENIZAÇÃO





Continuação da página 5

NOTAS EXPLICATIVAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO DEZEMBRO/2017 Folha: 0007

Produção de provas para sentença
- Processo nº 1001499-68.2016.8.26.0025
Em andamento
- Processo no. 1001216-45.2016.8.26.0025
Aguardando para oitiva de testemunhas
- Processo nº 3001380-78.2013.8.26.2005-
Ofício para IMESC
- Processo nº 0002037-03.2015.8.26.0025
- aguardando juntado da intimação
- Processo nº 1001349-53.2017.8.26.0025 (Execução da confissão de Dívida)
- Processo nº 1001907-25.2017.8.26.0025 (Embargos à Execução)
- Processo nº 1000056-48.2017.8.26.0025 (vai ser feito acordo a partir de fevereiro de 2018)
JUSTIÇA DO TRABALHO

- Processo nº 0000819-15.2013.5.15.0041
Está para ser feito acordo

- Processo nº 0011038-53.2014.5.15.0041
Feito proposta de acordo

- Processo nº 0012030-43.2016.5.15.0041

- Processo nº 0010330-95.2017.5.15.0041
Vai para pagar FGTS

- Processo nº 0010341-27.2017.5.15.0041
Recurso

- Processo nº 0010491-08.2017.5.15.0041
Possibilidade de Acordo

- Processo nº 0010372-47.2017.5.15.0041
Possibilidade de acordo

- Processo nº 0010730-12.2017.5.15.0041
FGTS
TRIBUNAL DE CONTAS
Processo Físico (Itapeva)
TC 000064/016/17
Repasse 3º Setor - Exercício 2015
Foi protocolada justificativa

- Processo Eletrônico nº 00005794.989.17-8
Repasse Público - Subvenção - Exercício 2015
Foi protocolada justificativa

2 Conforme apresenta as Demonstrações Contábeis 2017 foi mais um ano de muitas dificuldades para a entidade, que já vinha sofrendo em anos anteriores. A diretoria vem buscando junto com o poder público municipal soluções para a questão dos débitos com fornecedores, prestadores de serviços e tributos e encargos, haja vista o parcelamento dos tributos e contribuições firmado neste exercício.

3 No que diz respeito aos tributos e contribuições durante este exercício de 2017 foram todos recolhidos nos devidos prazos legais o que mantém a entidade regularizada perante os órgãos fiscalizadores bem como se economiza com pagamentos de multas e juros de mora.

4 Nesse exercício o déficit diminuiu com relação ao ano anterior, mas ainda continuou alto. Isso pelo lançamento no resultado de multas e juros na consolidação de tributos ajuizados há muitos anos e não provisionados na época e que ora foram incluídos e ajustados nos parcelamentos.

5 A causa principal da dificuldade financeira da entidade é observada pelo aumento expressivo nos últimos anos na demanda de atendimentos efetuados, elevando as despesas e custos e a necessidade de contratação de mais funcionários, mas que em contra partida os recursos permaneceram praticamente estagnados.

6 Por ocasião dessa dificuldade financeira devido aos atrasos e falta de reajuste nos valores repassados a entidade entrou com uma ação judicial em 2016 contra a Prefeitura do Município de Angatuba pleiteando o pagamento de diferenças apuradas nos últimos oito anos totalizando a ação em R\$5.802.250,97.

7 A Irmandade também tem recebido auxílio da sociedade, haja vista a realização da festa em prol da Santa Casa cuja realização foi feita por pessoas amigas e preocupadas com as dificuldades da entidade e que se associaram, se organizaram e realizaram a festa de maneira independente. A renda obtida será revertida a Irmandade na doação de equipamentos que serão adquiridos pelos próprios organizadores da festa. A Irmandade não recebeu nenhum valor em espécie da referida festa razão pela qual não há lançamentos referentes no Balanço. A prestação de contas sobre os resultados obtidos e de responsabilidade da comissão que organizou e realizou a festa.

8 A contabilidade da entidade é feita por escritório terceirizado. As demonstrações apresentadas foram levantadas a partir da documentação (Notas Fiscais, extratos e conciliações bancárias) fornecida pela entidade, que após utilização é devolvida à mesma para arquivamento e guarda legal.
Angatuba SP 31 de Dezembro de 2017.

Abigail de Almeida Lisboa
Provedora

Orlando José Cardoso
CRC ISP 176892/O-5

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
CPF: 836.168.108-68 RG: 5045258

Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO
CPF: 166.081.068-07 CRC: 1SP176892/O-5

**DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA
MODELO INDIRETO**

Folha: 0001

N. Empresarial: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA Ref: 12/2017
CNPJ: 43.600.261/0001-55 Inscrição Estadual: ISENTO Inscrição Municipal/C.C.M.:
CNAE-Fiscal: 8610-1/01-ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
Tipo: PRACA Logradouro: LEVY LISBOA Numero: 1202 Bairro: CENTRO Municipio: ANGATUBA

i - Atividades Operacionais		Valor
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO.....		(1.041.208,90)
(A) Ajustes de Valores, que não afetaram o Caixa		
(+) DEPRECIACAO.....		122.724,94
(B) Ajustes de Valores, pelas Variações dos Ativos e Passivos		
(+) ESTOQUES.....		68.720,68
(+) FORNECEDORES.....		505.561,20
(+) OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....		1.885.977,87
(+) REALIZAVEL A CURTO PRAZO.....		7.076,72
(-) CONTAS A PAGAR.....		(178.710,11)
(-) OBRIGACOES TRABALHISTAS E TERCEIROS.....		(1.225.114,23)
(-) PROVISOES.....		(182.270,54)
(-) REALIZAVEL A L PRAZO.....		(25.041,72)
	Total das Atividades Operacionais ----->	(62.284,09)
2 - Atividades de Investimento		Valor
*** SEM MOVIMENTO ***		
	Total das Atividades de Investimento ----->	0,00
3 - Atividades de Financiamento		Valor
*** SEM MOVIMENTO ***		
	Total das Atividades de Financiamento ----->	0,00
	Aumento/Diminuicao do Caixa e Equivalente -->	(62.284,09)
	Caixa e Equivalente Inicio do Período ----->	151.039,65
	Caixa e Equivalente Final do Período ----->	88.755,56

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstração dos Fluxos de Caixa

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
CPF: 836.168.108-68 RG: 5045258

Contador: ORLANDO JOSE CARDOSO
CPF: 166.081.068-07 CRC: 1SP176892/O-5

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO DEZEMBRO/2017 Folha: 0001

9.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	10.724.186,69	100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.....	10.724.186,69	
9.01.01.01	RECEITA DIARIAS E CONVENIOS.....	4.047.986,06	
9.01.01.02	SUBVENCOES.....	6.564.748,47	
9.01.01.03	PRESTACAO DE SERVICIOS.....	111.452,16	
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	10.724.186,69	100,00%
9.03	CUSTOS GERAIS.....	10.116.390,92	94,33%
9.03.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	35.274,71	
9.03.01.02	APURACAO MATERIAL DE CONSUMO.....	35.274,71	
9.03.02	CUSTOS MAN. SERVICIOS SUS/SUBV.....	5.217.150,27	
9.03.02.02	CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA.....	5.068.618,28	
9.03.02.03	(-)CONTAS RETIFICADORAS.....	1.765,44	
9.03.02.06	GASTOS GERAIS.....	146.766,55	
9.03.03	CUSTO DOS SERVICIOS PREST. SUBV.....	4.863.965,94	
9.03.03.04	GASTOS/CUSTOS GERAIS S/SERVIC.....	4.863.965,94	
	SUPERAVIT BRUTO.....	607.795,77	5,67%
9.05	OUTRAS DESPESAS E GASTOS.....	1.336.742,37	12,46%
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	770.621,48	
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	770.621,48	
9.05.02	DESP. GERAL SUBV/ OUTROS CONV.....	498.797,65	
9.05.02.01	DESPESAS GERAIS.....	498.797,65	
9.05.03	DESPESAS FINANCEIRAS.....	11.611,09	
9.05.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS.....	11.611,09	
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	55.712,15	
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	55.712,15	
9.06	RECEITAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....	807.197,33	7,53%
9.06.01	RECEITAS FINANCEIRAS.....	4.065,68	
9.06.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS.....	4.065,68	
9.06.02	RECEITAS DIVERSAS.....	803.131,65	
9.06.02.01	RECEITAS EVENTUAIS.....	1.692,07	
9.06.02.02	REVERSAO DE PROVISOES.....	801.439,58	
9.07	DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....	1.119.459,63	10,44%
9.07.01	DESPESAS DIVERSAS.....	1.119.459,63	
9.07.01.02	DESPESAS INDEUTIVEIS.....	1.119.459,63	
	SUPERAVIT OU DEFICIT OPERACIONAL.....	-1.041.208,90	0,00%
	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....	-1.041.208,90	0,00%
	DEFICIT DO EXERCICIO.....	-1.041.208,90	0,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA
ADMINISTRADOR S/VINCULO EMPREG.
CPF: 836.168.108-68 RG: 5045258



Irmandade da Santa Casa de Angatuba						
CNPJ 43.600.261/0001-55						
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PERÍODO 01/01/2017 A 31/12/2017						
	CAPITAL SOCIAL	Sup. Exercício	Déficte Exerc	Sup/Def. Acum.	TOTAL	
31/12/2016	R\$ 46.232,84	R\$ -	R\$ -	R\$ (3.345.643,21)	R\$ (3.299.410,37)	
Integralizações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Resultado Exercício	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.041.208,90)	R\$ -	R\$ (1.041.208,90)	
Reservas	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	
	R\$ -			R\$ -	R\$ -	
31/12/2017	R\$ 46.232,84	R\$ -	R\$ (1.041.208,90)	R\$ (3.345.643,21)	R\$ (4.340.619,27)	
ABIGAIL DE ALMEIDA LISBOA			Orlando José Cardoso			
Provedora			CRC 1SP176892/O-5			
CPF 836.168.108-68						

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 278/2017

De 26/10/2017

“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

D E C R E T A :

Artigo 1º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 6º - Em sendo autorizado o permissionário deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 25,77 (vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 26/10/2017

Benedicto dos Santos Junior

Chefe de Gabinete



A Prefeitura de Angatuba Informa!
Se você ainda não recebeu os carnês de impostos ou taxas municipais referente ao ano 2018, entre em contato pelo tel.3255-9500 ou procure o balcão de distribuição de carnês no estacionamento do Paço Municipal de Angatuba, “antiga engenharia” de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 276/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
8 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo	
01.01	Secretaria da Câmara	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
6 3.3.90.35.00 01.031.0001.2.001	Serviços de Consultoria	R\$ 20.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Outubro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 16/10/2017

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 279/2017

01/11/2017

“Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro, instituído pela Lei Municipal nº 47/2010 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 47/2010 de 23/07/2010, que instituiu os feriados municipais no município de Angatuba, e estabeleceu o dia 20 de novembro como feriado municipal pelo Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o feriado em comento é municipal e deverá atender da melhor maneira a municipalidade e municípios;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade estabelecido em nossa Carta Magna que será zelado nesta transferência;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do Dia da Consciência Negra revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

D E C R E T A :

Artigo 1º) Fica transferido para o dia 17 de novembro de 2017, a comemoração do “Dia da Consciência Negra”, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 20 de novembro de 2017.

Artigo 3º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/11/2017.

Benedicto dos Santos Junior
Chefe de Gabinete





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 272/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.253.000,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	40.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	
84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 320.000,00
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
02.07.03	Saneamento	
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
171 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
172 4.4.90.52.00 08.244.0017.1.031	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
201 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02	Obras e Engenharia	
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 70.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02		
02.03		
02.03.01		
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004		
02.05		
02.05.01		
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006		
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006		
02.06		
02.06.03		
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009		
02.06.04		
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010		
02.06.05		
111 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.011		
02.06.07		
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013		
02.07		
02.07.01		
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014		
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026		
02.07.03		
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027		
02.08		
02.08.01		
163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030		
02.08.03		
170 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023		
02.09		
02.09.01		
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024		
02.10		
02.10.01		
206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036		
02.11		
02.11.02		
232 3.3.90.36.00 15.451.0023.2.030		
233 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030		
02.12		
02.12.01		
266 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034		
269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051		
270 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052		

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Setembro de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
 Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 04/09/2017

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
 Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 273/2017

05/09/17

Reajusta o valor da bolsa-auxílio para o estágio no Município de Angatuba e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 083/2014, que dispõe sobre estágio de estudante.;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa os valores mensais da BOLSA ESTÁGIO para estagiários do Ensino Superior em R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) e para Estagiário do Ensino Médio/Profissionalizante em R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais), com efeito, a partir desta data.

Art. 2º- Os estagiários receberão auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois

reais) por mês;

Art. 3º- As despesas decorrentes da concessão da Bolsa estágio, só poderão ser autorizadas após comprovação da suficiente dotação constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 05 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura em 05.09.2017
 Benedicto dos Santos Júnior



RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS-MARÇO/2018

Nº 095/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017
CONTRATADO: ANA LUCIA DA SILVA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ADITAM: Fica aditado em 10,3943 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais), passando seu valor de R\$ 107.786,20 (cento e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) para R\$ 113.498,20 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DATA ABERTURA: 08/03/2018

Nº 032/2017 Referente: Processo nº 019/2017 - Chamada Pública n.º 002/2017
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS.
ADITAM: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato celebrado entre as partes em 10 de março de 2017, tendo termo inicial em 10 de março de 2018 e termo final em 10 de março de 2019 e fica reajustado as tarifas constantes da Clausula Décima Quarta do Contrato inicial conforme índice do INPC, dos últimos 12 (doze) meses, o que importa em 1,81%.
DATA ABERTURA: 09/03/2018

Nº 094/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017
CONTRATADO: ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ADITAM: Fica aditado em 12,448 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 42.260,70 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais e setenta centavos), passando seu valor de R\$ 659.289,95 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 701.550,65 (setecentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
DATA ABERTURA: 12/03/2018

Nº 096/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA-COOPERANGA
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ADITAM: Fica aditado em 5,8570 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 37.775,58 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando seu valor de R\$ 1.064.348,72 (um milhão e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.102.124,30 (um milhão cento e dois mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).
DATA ABERTURA: 12/03/2018

Nº 033/2017 Referente: Processo nº 006/2017 - Dispensa n.º 020/2017
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA GUSTAVO ABDELNUR DOS SANTOS ME (SANTOS IMÓVEIS)
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTONIO LIBÂNEO DE MEDEIROS, Nº 201, JARDIM DO PAÇO, ANGATUBA/SP, DESTINADO A ABRIGAR FAMÍLIA EM ÁREA DE RISCO.

ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 15 de março de 2018, encerrando em 14 de março de 2019 e reajuste do valor do aluguel, despesas e tributos passando de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais) para R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), totalizando em 12 (doze) meses R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais).
DATA ABERTURA: 14/03/2018

Nº 049/2017 Referente: Processo nº 029/2017 - Dispensa n.º 022/2017
CONTRATADO: CENTRAL IMÓVEIS LTDA ME
OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS ROSAS Nº 154, JARDIM ELISA VOLPI, ANGATUBA/SP, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS.
ADITAM: Fica prorrogado o prazo constante na cláusula segunda do prazo de locação - por mais 12 (doze) meses se iniciando em 22 de março de 2018 encerrando em 21 de março de 2019, para dar continuidade na locação de um imóvel situado na Rua das Rosas, nº 154, Bairro Jardim Elisa Volpi, Angatuba/SP, destinado a instalação do CAPS". Valor passando o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais) para R\$ 1.426,18 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) totalizando em 12 (doze) meses R\$ 17.114,16 (dezesete mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos).
DATA ABERTURA: 21/03/2018

Nº 096/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA-COOPERANGA
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ADITAM: aditivo em 10 % do valor de cada linha, retroagindo o referido cálculo a data do protocolo do requerimento, ou seja a partir de 05 de fevereiro de 2018 passando ao presente termo o valor de R\$ 57.207,48 (cinquenta e sete mil duzentos e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.
DATA ABERTURA: 22/03/2018

Nº 094/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017
CONTRATADO: ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ADITAM: o aditivo de 10 % do valor de cada linha, retroagindo o referido calculo a data do requerimento, ou seja, a partir de 15 de fevereiro de 2018.
DATA ABERTURA: 23/03/2018 Nº 096/2017

Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial n.º 012/2017
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ANGATUBA-COOPERANGA
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ADITAM: Fica aditado em 5,8570 % a quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 37.775,58 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), passando seu valor de R\$ 1.064.348,72 (um milhão e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.102.124,30 (um milhão cento e dois mil cento e vinte e quatro reais e trinta centavos).
DATA ABERTURA: 12/03/2018

RELAÇÃO DE CONTRATOS- ABRIL/2018

Nº 026/2018 Referente: Processo nº 029/2018 - Dispensa nº 014/2018 da Tomada de Preços 001/2018
CONTRATADO: CAVALHEIRO & CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE 646 M² DA BASE (LAJE) DE CONCRETO ARMADO COM CANALLETAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS NUMA ÁREA DE 1.000 M² NO CAMPO DA VILA NOVA, SITUADA A RUA TENENTE TOMAZ BATISTA PRESTES, VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO.
VALOR: R\$ 50.500,30 (cinquenta mil e quinhentos reais e trinta centavos)
DATA ABERTURA: 05/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura.

Nº 027/2018 Referente: Processo nº 039/2018 - Dispensa nº 015/2018
CONTRATADO: VITÓRIA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE FARMACO DEPENDENTES LTDA ME
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DO PACIENTE JOSÉ BENEDITO DA ROSA, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, EXPOSTO AOS DIVERSOS APELOS NEGATIVOS EXISTENTES EM SUAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS, COM RISCO A SUA SEGURANÇA, NECESSITANDO DE UM TRATAMENTO ADEQUADO POR PARTE DA CONTRATADA, CONFORME ORDEM JUDICIAL Nº 1001341-76.2017.8.26.0025.
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
DATA ABERTURA: 16/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 03 (tres) meses a contar da data de assinatura.

Nº 028/2018 Referente: Processo nº 041/2018 - Dispensa nº 016/2018
CONTRATADO: GUERRA & SANCHES LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "BOM DE

BOLA NA ESCOLA", APROVADO POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE VISA IMPLANTAR ATIVIDADE SOCIAL E FÍSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE DO NOSSO MUNICÍPIO, DEVIDO A DEMANDA E A NECESSIDADE DE OCUPAR O TEMPO OCIOSO DOS MESMOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)
DATA ABERTURA: 20/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

Nº 029/2018 Referente: Processo nº 043/2018 - Dispensa nº 018/2018
CONTRATADO: JOSÉ WAGNER DE PAULA BARROS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE SOCIAL E FÍSICA PARA A POPULAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO, PROJETO "GINÁSTICA PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA", ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DATA ABERTURA: 24/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

Nº 030/2018 Referente: Processo nº 040/2018 - Dispensa nº 017/2018
CONTRATADO: CLÍNICA ESPAÇO SAÚDE REABILITAÇÃO LTDA ME.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA), NOS PACIENTES DIOGO MAGNO DE JESUS E DÊNIS ALESSANDRO DE JESUS SENDO COMPOSTO POR 02 (DUAS) SESSÕES POR SEMANA CADA PACIENTE.
VALOR: R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais).
DATA ABERTURA: 24/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CONTINUA NA PÁGINA 10



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 9

Nº 031/2018 Referente: Processo nº 044/2018 - Dispensa nº 019/2018
 CONTRATADO: LUCIANA CAMARGO BARROS LEMES
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR ATIVIDADES NA OFICINA DE TRABALHOS MANUAIS COMO PINTURA EM TECIDO, MATERIAIS RECICLÁVEIS (PLÁSTICOS, MADEIRAS E VIDROS), ETC – PROJETO “ACREDITAR QUE PODE SER FEITO”, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEVIDAMENTE DEFERIDO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL E APROVADO POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGATUBA QUE ANALISOU O REFERIDO PROJETO.
 VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
 DATA ABERTURA: 25/04/2018 DATA ENCERRAMENTO: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura.

RELAÇÃO DE ATAS-ABRIL/2018

Nº010/2018 Referente: Processo nº 017/2018- Pregão Presencial nº 006/2018
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.
PREÇO: R\$ 77.831,28 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
DATA ABERTURA: 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº011/2018 Referente: Processo nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018
EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.
PREÇO: R\$ 17.978,16 (dezessete mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
DATA ABERTURA: 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº012/2018 Referente: Processo nº 017/2018- Pregão Presencial nº 006/2018
EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.
PREÇO: R\$ 15.088,08 (quinze mil e oitenta e oito reais e oito centavos).
DATA ABERTURA: 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº013/2018 Referente: Processo nº 017/2018 - Pregão Presencial nº 006/2018
EMPRESA: R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA.
PREÇO: R\$ 55.800,90 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa centavos).
DATA ABERTURA: 02/04/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua

assinatura.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS- ABRIL/2018

Nº 058/2017 Referente:Processo nº 010/2017- Chamada Pública n.º 001/2017
CONTRATADO: EDNALDO PEREIRA DA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 10 de abril de 2018 e termo final em 09 de junho de 2018 e Fica em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) passando seu valor a ser de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA ABERTURA: 06/04/2018

Nº 059/2017 Referente:Processo nº 010/2017- Chamada Pública n.º 001/2017
CONTRATADO: ORLANDO PEREIRA DA COSTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 10 de abril de 2018 e termo final em 09 de junho de 2018 e Fica em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) passando seu valor a ser de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
DATA ABERTURA: 06/04/2018

Nº 056/2017 Referente:Processo nº 010/2017- Chamada Pública n.º 001/2017
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRAFICA DO RIBEIRÃO DO BARREIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 10 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta) dias, tendo termo inicial em 10 de abril de 2018 e termo final em 09 de junho de 2018 e Fica aditado em 25% do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 253.640,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 63.410,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e dez reais) passando seu valor a ser de R\$ 317.050,00 (trezentos e dezessete mil e cinquenta reais).
DATA ABERTURA: 06/04/2018

Nº 076/2015 Referente:Processo nº 061/2015- Convite n.º 010/2015
CONTRATADO: ROSA MARIA ANTUNES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA, HIDRÁULICA, TELEFONIA E REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ADITAM: fica aditado em 25 % do valor total do contrato inicial com data de 17 de setembro de 2015, o que corresponde a quantia de R\$ 9.113,80 (nove mil cento e treze reais e oitenta centavos), devido ao acréscimo de serviços de elétrica, hidráulica, telefonia e rede de transmissão de dados em diversas secretarias.
DATA ABERTURA: 25/04/2018

RELAÇÃO DE CONTRATOS-MAIO/2018

Nº 032/2018 Referente:Processo nº 037/2018 - Tomada de Preços 002/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TRECHOS DA AVENIDA JOÃO MARIO VOLPI E RUA DAS ORQUIDEAS – JARDIM ELISA, E TRECHO DA RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA, VILA RIBEIRO, NUM TOTAL DE 8.260,80 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CT 857035/2017/MCIDADES/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 258.488,49 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
DATA ABERTURA: 08/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviços.

Nº 033/2018 Referente:Processo nº 038/2018 - Tomada de Preços 003/2018
CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM TRECHOS DA RUA FREI MARCELINO MARIA DE ANGATUBA E RUA ADÃO RIBEIRO, VILA RIBEIRO, NUM TOTAL DE 8.097,60 METROS QUADRADOS, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CT 844456/2017/MCIDADES/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R\$ 257.369,06 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

vos).
DATA ABERTURA: 08/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviços.

Nº 034/2018 Referente:Processo nº 052/2018 - Dispensa nº 020/2018
CONTRATADO: SHALLON ADONAI COMUNIDADE TERAPÊUTICA
OBJETO: TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO E REABILITAÇÃO EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE ENEVALDO GONÇALVES, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1000675-41.2018.8.26.0025.
VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
DATA ABERTURA: 22/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.

Nº 035/2018 Referente:Processo nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 016/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA HIDROGRAFICA DO RIBEIRÃO DO BARREIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI, POR SOLICITAÇÃO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.
VALOR: R\$ 43.838,00 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e oito reais).
DATA ABERTURA: 30/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura.



RELAÇÃO DE ATAS-MAIO/2018

Nº 014/2018 Referente: Processo nº 084/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017

EMPRESA: VIAÇÃO BASTOS & BASTOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LOCOMOÇÃO DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO E EDUCAÇÃO, INCLUINDO VIAGENS CULTURAIS, VIAGENS EDUCATIVAS E TRANSPORTE DE ATLETAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONFORME ANEXO I.

PREÇO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DATA ABERTURA: 02/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 015/2018 Referente: Processo nº 025/2018 - Pregão Presencial nº 025/2018

EMPRESA: RICARDO PAULINO ANGATUBA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPARO EM PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÇO: R\$ 41.525,00 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA ABERTURA: 03/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 016/2018 Referente: Processo nº 032/2018 - Pregão Presencial nº 010/2018

EMPRESA: CONSTRUTORA MADRI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÇO: R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais)

DATA ABERTURA: 03/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 017/2018 Referente: Processo nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

EMPRESA: JOFRAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). **PREÇO:** R\$ 95.862,00 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais). **DATA ABERTURA:** 04/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 018/2018 Referente: Processo nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

EMPRESA: J.J. SOUTO - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÇO: R\$ 70.434,00 (setenta mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

DATA ABERTURA: 04/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 019/2018 Referente: Processo nº 024/2018 - Pregão Presencial nº 008/2018

EMPRESA: PAULA CAROLINE BARBOSA GLADI PRANDINE ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÇO: R\$ 63.564,00 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA ABERTURA: 04/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 020/2018 Referente: Processo nº 033/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018

EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações constantes do Anexo I. **PREÇO:** R\$ 60.167,32 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos). **DATA ABERTURA:** 14/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 021/2018 Referente: Processo nº 033/2018 - Pregão Presencial nº 012/2018

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), conforme especificações constantes do Anexo I.

PREÇO: R\$ 10.134,88 (dez mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA ABERTURA: 14/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 022/2018 Referente: Processo nº 045/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018

EMPRESA: SR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). **PREÇO:** R\$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA ABERTURA: 22/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 023/2018 Referente: Processo nº 045/2018 - Pregão Presencial nº 013/2018

EMPRESA: COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS CHARMOSA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - PARA A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÇO: R\$ 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais).

DATA ABERTURA: 22/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Nº 024/2018 Referente: Processo nº 046/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018

EMPRESA: L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PARA A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). **PREÇO:** R\$ 117.700,00 (cento e dezessete mil e setecentos reais). **DATA ABERTURA:** 24/05/2018 **DATA ENCERRAMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS-MAIO/2018

Nº 094/2017 Referente: Processo nº 052/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017

CONTRATADO: ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME

OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADITAM: Fica aditado em 2.458 % da quilometragem inicial, o que corresponde a mais R\$ 3.846,00 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais), passando seu valor de R\$ 701.550,65 (setecentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 705.396,65 (setecentos e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

DATA ABERTURA: 09/05/2018

Nº 077/2014 Referente: Processo nº 032/2014 - Pregão Presencial nº 008/2014

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CRUZEIRO LTDA - EPP.

OBJETO: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 13 de maio de 2014, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 13 de maio de 2018 e termo final em 12 de maio de 2019.

DATA ABERTURA: 11/05/2018

Nº 062/2017 Referente: Processo nº 037/2017 - Dispensa nº 025/2017

CONTRATADO: PAULO TADEU M. MOURA e ROCELAINÉ DOS S. GONÇALVES MOURA.

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ FRANCO DE ARAÚJO Nº 519, VILA SÃO CRISTÓVÃO, ANGATUBA /SP, DESTINADO A SEDIAR O CARTÓRIO ELEITORAL.

ADITAM: Fica reajustado o valor constante na Cláusula Terceira - Do valor do aluguel, despesas e tributos corrigindo o valor mensal para R\$ 1.422,00 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais), totalizando R\$ R\$ 17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais) pelo período de 12 (doze) meses.

DATA ABERTURA: 11/05/2018

Nº 054/2015 Referente: Processo nº 055/2015 - Dispensa de Licitação nº 018/2015

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS À CESSÃO DE INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DO DETRAN PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.

ADITAM: Ficam o contrato PD015779 e a respectiva especificação de serviços e preços E0150779, prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de maio de 2018.

DATA ABERTURA: 11/05/2018

Nº 054/2017 Referente: Processo nº 024/2017 - Pregão Presencial nº 004/2017

CONTRATADO: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - ÓLEO DIESEL S-10 PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

ADITAM: Reequilíbrio econômico financeiro de 8 % do valor do litro do Óleo Diesel S10 com valor anterior de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) para R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), conforme docs. anexo ao presente processo. **DATA ABERTURA:** 25/05/2018

Nº 065/2017 Referente: Processo nº 033/2017 - Pregão Presencial nº 008/2017

CONTRATADO: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

ADITAM: Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 25 de maio de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 25 de maio de 2018 e termo final em 24 de maio de 2019 e o reequilíbrio econômico financeiro de 7,56 % do valor da caixa do PAPEL XEROGRÁFICO (SULFITE) com valor anterior de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais) passando para R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

DATA ABERTURA: 25/05/2018

Nº 090/2017 Referente: Processo nº 042/2017 - Pregão Presencial nº 010/2017

CONTRATADO: JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DE FORMA INTERMUNICIPAL COM VEÍCULOS VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA, CONFORME ANEXO I.

ADITAM: A quantidade de km do item 1 do contrato inicial fica aditado em 18,9 %, o que corresponde a mais 11.975,04 km, o que importa o valor de R\$ 32.931,36 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) passando esse item a ter o valor total de R\$ 207.171,36 (duzentos e sete mil, cento e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

DATA ABERTURA: 30/05/2018



UG Consolidadora
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ Centavos

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviço	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito previstas no art. 7º§3º da RSF nº43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.295.390,42	- 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.887.262,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	10.698.536,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPER. DE CRÉDITO POR ANTEC. DA RECEITA ORÇ/	5.200.677,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívida	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SMARepd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora



UG Consolidadora
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A BALANÇO 2018 / MÊS - BALANÇO

RGF - ANEXO 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ Centavos

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e)))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: UG Consolidadora

Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 271/2017
De 21/08/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado da Independência do Brasil e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 08 de Setembro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 07 de Setembro de 2.017 – Independência do Brasil.

Artigo 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 04 de Setembro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

Artigo 3º Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 21 de Agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 21.08.2017.

BENEDICTO DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete



UG Consolidadora
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	74.295.390,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada	74.295.390,42	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.194.091,04	50,06
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%	40.119.510,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	38.113.535,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48.60%	36.107.559,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(777.326,35)	(1,05)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	89.154.468,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.344.985,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.887.262,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.200.677,33	7,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG Consolidadora



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.017.700,85	0,00
Pessoal Ativo	37.969.477,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.697.414,80	0,00
Obrigações Patronais	8.272.062,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.223,56	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	48.223,56	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	823.609,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	823.600,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	37.194.091,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.295.390,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	74.295.390,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) / RCL	37.194.091,04	50,06
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.119.510,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.113.535,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.107.559,74	48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 274/2017

De 03/10/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado de Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 13 de outubro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2.017 – Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 09 de outubro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

Artigo 3º) Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 03 de Outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

**A Prefeitura de Angatuba Informa!**

Se você ainda não recebeu os carnês de impostos ou taxas municipais referente ao ano 2018, entre em contato pelo tel.3255-9500 ou procure o balcão de distribuição de carnês no estacionamento do Paço Municipal de Angatuba, “antiga engenharia” de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.

DECRETO Nº 277/2017

De 26/10/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente ao feriado de Finados e dá outras providências”.
LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2.017 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 02 de novembro de 2.017 – Finados.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 06 de novembro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que

se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeito à compensação.

Artigo 3º) Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO- Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ CENTAVOS

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.192.233,58	6.797.942,25	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.192.233,58	3.164.511,27	0,00	0,00
Empréstimos	1.594.339,70	2.202.488,24	0,00	0,00
Internos	1.594.339,70	2.202.488,24	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.716,90	0,00	0,00
Internos	0,00	1.716,90	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.003.554,18	960.306,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.003.554,18	960.306,13	0,00	0,00
Demais Dívidas Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.594.339,70	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	3.633.430,98	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.122.356,24	7.575.268,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.912.078,27	7.575.268,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.633.816,53	7.821.708,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	(3.721.738,26)	(246.440,00)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	210.277,97	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.069.877,34	(777.326,35)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.356.721,22	74.295.390,42	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	5,88	9,15	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	1,50	(1,05)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%				89.154.468,50
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				80.239.021,65

OUTROS VALORES NÃO INTEGRADOS DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	357,81	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	6.857,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA



UG Consolidadora
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / QUADRIMESTRAL JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ Centavos

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.356.721,22	74.295.390,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	15.698.478,67	16.344.985,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.128.630,80	14.710.487,30	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ANGATUBA

DECRETO Nº 278/2017

De 26/10/2017

“Altera o artigo 6º, do Decreto nº 040/2010, de 26/10/2010 e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequação e reajuste nos valores para a utilização do espaço público no Feriado de Finados.

DECRETA:

Artigo 1º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 6º** - Em sendo autorizado o permissionário-o deverá efetuar o recolhimento de utilização do espaço público, no valor de R\$ 25,77 (vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) o metro, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo as demais disposições do Decreto nº 040/2010, de 26 de outubro de 2010.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279/2017

De 01/11/2017

“Dispõe sobre a transferência do feriado Municipal da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro, instituído pela Lei Municipal nº 47/2010 nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 47/2010 de 23/07/2010, que instituiu os feriados municipais no município de Angatuba, e estabeleceu o dia 20 de novembro como feriado municipal pelo Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o feriado em comento é municipal e deverá atender da melhor maneira a municipalidade e municípios;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade estabelecido em nossa Carta Magna que será zelado nesta transferência;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do Dia da Consciência Negra revela-se conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica transferido para o dia 17 de novembro de 2017, a comemoração do “Dia da Consciência Negra”, ocasião em que não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Municipal.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições municipais no dia 20 de novembro de 2017.

Artigo 3º) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	9.140.000,00	9.140.000,00	1.134.896,68	12,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.425.000,00	2.425.000,00	258.858,81	10,67
1.1.1 - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	49.320,46	2,47
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	209.538,35	49,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	835.000,00	835.000,00	91.360,67	10,94
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	91.360,67	11,42
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	478.415,73	9,38
1.3.1 - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	432.218,61	8,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	46.197,12	46,20
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	780.000,00	780.000,00	306.261,47	39,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, par. 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.100.000,00	50.100.000,00	17.044.418,22	34,02
2.1 - Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	6.357.605,13	31,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	6.357.605,13	31,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	8.668.423,94	33,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	41.317,52	31,78
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	62.560,62	36,80
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	27.064,68	2,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.887.446,33	75,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.240.000,00	59.240.000,00	18.179.314,90	30,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	2.970.000,00	2.970.000,00	745.391,86	25,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	676.124,79	29,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	47.074,20	10,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	160.000,00	160.000,00	22.192,87	13,87
5.5 - Outras Transferências Diretas - FUNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicações Financeira dos Recursos do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.670.000,00	1.670.000,00	923.156,09	55,28
6.1 - Transferências de Convênios	1.670.000,00	1.670.000,00	923.156,09	55,28
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.150.000,00	5.150.000,00	1.668.547,95	32,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.020.000,00	10.020.000,00	3.390.465,79	33,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.271.509,91	31,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.733.684,73	33,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	8.263,48	31,78
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 2.5))	260.000,00	260.000,00	5.412,89	2,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	371.594,78	74,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.100.000,00	15.100.000,00	5.415.462,04	35,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	5.415.462,04	36,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.980.000,00	4.980.000,00	2.024.996,25	40,66

DECRETO Nº 280/2017

De 01/11/2017

“Dispõe sobre a suspensão do expediente referente aos feriados da Proclamação da República e Dia da Consciência Negra, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2017 (quinta-feira), em decorrência do feriado do dia 15 de novembro de 2017 – Proclamação da República, bem como do feriado do Dia da Consciência Negra transferido para o dia 17 de novembro de 2017 através do Decreto nº 279/2017.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 20 de novembro de 2017.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente aos dias sujeitos à compensação.

Artigo 3º) Os serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal

LEI Nº 197/2017

De 01.11.2017

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE IZE ROLIM ROSA.”
LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua IZE ROLIM ROSA, a rua sem denominação com início na Rodovia Raposo Tavares – SP 270, KM. 200+100 metros, com extensão de 1.770,00 metros, com término no portão de entrada da propriedade do Sr. Flávio Moreira, Bairro da Boa Vista, Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.866.580,69	543.754,70	309.179,97	0,00	6.322.825,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incen. Fiscais a contribuinte por Instit. Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	6.866.580,69	543.754,70	309.179,97	0,00	6.322.825,99

RESULTADO PARA APURAÇÃO D/ REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(6.866.580,69)	(543.754,70)	---	---	(6.322.825,99)
---	----------------	--------------	-----	-----	----------------

Nota:



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	81.600.000,00	81.600.000,00	11.357.508,78	13,92	24.751.539,42	30,33	56.848.460,58
Receitas Correntes	78.926.000,00	78.926.000,00	11.357.508,78	14,39	24.751.539,42	31,36	54.174.460,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.770.000,00	9.770.000,00	642.773,43	6,58	1.261.339,87	12,91	8.508.660,13
Impostos	9.140.000,00	9.140.000,00	580.792,07	6,35	1.134.896,68	12,42	8.005.103,32
Taxas	565.000,00	565.000,00	61.981,36	10,97	126.443,19	22,38	438.556,81
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuições	800.000,00	800.000,00	121.119,59	15,14	210.121,22	26,27	589.878,78
Contribuições Econômicas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	121.119,59	0,00	210.121,22	0,00	(210.121,22)
Receita Patrimonial	336.000,00	336.000,00	1.070,46	0,32	1.474,85	0,44	334.525,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	245,30	1,23	487,67	2,44	19.512,33
Receitas de Valores Mobiliários	316.000,00	316.000,00	825,16	0,26	987,18	0,31	315.012,82
Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	11.373,10	6,32	27.743,58	15,41	152.256,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	11.373,10	16,25	27.743,58	39,63	42.256,42
Transferências Correntes	67.450.000,00	67.450.000,00	10.557.452,91	15,65	23.193.441,09	34,39	44.256.558,91
Transferências da União e de suas Entidades	26.709.000,00	26.709.000,00	4.106.128,41	15,37	8.360.096,76	31,30	18.348.903,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	25.641.000,00	25.641.000,00	4.249.422,72	16,57	9.417.882,29	36,73	16.223.117,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.100.000,00	15.100.000,00	2.201.901,78	14,58	5.415.462,04	35,86	9.684.537,96
Outras Receitas Correntes	380.000,00	380.000,00	23.719,29	6,24	57.418,81	15,11	322.581,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	23.439,61	10,19	55.473,04	24,12	174.526,96
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	279,68	1,40	1.945,77	9,73	18.054,23
Receitas de Capital	2.674.000,00	2.674.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674.000,00
Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outras Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.600.000,00	81.600.000,00	11.357.508,78	13,92	24.751.539,42	30,33	56.848.460,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.600.000,00	81.600.000,00	11.357.508,78	13,92	24.751.539,42	30,33	56.848.460,58
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.600.000,00	81.600.000,00	11.357.508,78	13,92	24.751.539,42	30,33	56.848.460,58
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. P/ CRÉDITOS ADIC.)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DECRETO Nº 282/2017

De 10/11/2017

“Dispõe sobre o expediente no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fechamento das contas do exercício de 2017, bem como abertura para o orçamento do exercício de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º) Do dia 18 até o dia 22 de dezembro de 2017, não haverá atendimento ao público no prédio da Prefeitura Municipal de Angatuba, ocorrendo apenas expediente interno.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, o atendimento ao público retornará normalmente em 02 de janeiro de 2018.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO

DECRETO Nº 283/2017

De 10/11/2017

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos gastos públicos.

Considerando a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, no período de 26 à 29 de dezembro de 2017.

Artigo 2º) Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, as horas não trabalhadas, serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

Artigo 3º) As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 10 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	81.600.000,00	84.570.006,74	15.363.891,42	34.109.952,01	100,00	50.460.054,73	12.255.128,76	24.051.553,85	100,00	60.518.452,89	0,00
LEGISLATIVA	1.816.500,00	1.816.500,00	196.951,14	581.501,83	1,70	1.234.998,17	221.100,31	458.313,07	1,91	1.358.186,83	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.816.500,00	1.816.500,00	196.951,14	581.501,83	1,70	1.234.998,17	221.100,31	458.313,07	1,91	1.358.186,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.296.500,00	7.439.500,00	1.393.299,70	3.010.038,33	8,82	4.429.461,67	1.275.778,58	2.483.698,69	10,33	4.955.801,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.296.500,00	7.439.500,00	1.393.299,70	3.010.038,33	8,82	4.429.461,67	1.275.778,58	2.483.698,69	10,33	4.955.801,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000,00	4.730.000,00	1.103.776,77	2.028.566,57	5,95	2.701.433,43	813.386,39	1.338.496,81	5,57	3.391.503,19	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,21	0,00	11.666,66	23.333,32	0,10	46.666,66	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	140.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,41	0,00	58.333,34	128.333,30	0,53	11.666,70	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.540.000,00	2.595.000,00	618.104,95	1.031.417,96	3,02	1.563.582,04	456.626,86	643.093,86	2,67	1.951.906,14	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	1.925.000,00	485.671,82	787.148,61	2,31	1.137.851,39	286.759,53	543.736,33	2,26	1.381.263,67	0,00
SAUDE	20.640.000,00	21.755.474,19	3.113.400,58	12.097.085,49	35,46	9.658.388,70	3.612.781,54	7.518.182,55	31,26	14.237.291,64	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.830.000,00	13.754.048,14	2.431.125,95	6.067.492,09	17,79	7.686.556,05	2.098.006,91	3.994.089,15	16,61	9.759.958,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.810.000,00	8.001.426,05	682.274,63	6.029.593,40	17,68	1.971.832,65	1.514.774,63	3.524.093,40	14,65	4.477.332,65	0,00
EDUCAÇÃO	30.415.000,00	31.624.465,06	6.260.545,95	10.566.259,75	30,98	21.058.205,31	4.182.816,20	8.225.148,74	34,20	23.399.316,32	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,21	0,00	11.666,66	23.333,32	0,10	46.666,66	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	23.465.000,00	23.625.000,00	5.162.461,74	8.319.694,16	24,39	15.305.305,84	3.225.776,32	6.206.931,63	25,81	17.418.068,37	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.870.000,00	7.919.465,06	1.098.084,21	2.176.565,59	6,38	5.742.899,47	945.373,22	1.994.883,79	8,29	5.924.581,27	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
CULTURA	2.600.000,00	1.752.024,93	734.781,04	917.533,75	2,69	834.491,18	209.034,46	310.008,57	1,29	1.442.016,36	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	2.600.000,00	1.752.024,93	734.781,04	917.533,75	2,69	834.491,18	209.034,46	310.008,57	1,29	1.442.016,36	0,00
URBANISMO	8.493.000,00	9.565.142,56	1.383.249,97	2.854.253,56	8,37	6.710.889,00	1.118.637,76	2.198.256,75	9,14	7.366.885,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.168.000,00	8.200.142,56	1.163.302,54	2.441.734,70	7,16	5.758.407,86	926.945,86	1.838.964,24	7,85	6.361.178,32	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.325.000,00	1.365.000,00	219.947,43	412.518,86	1,21	952.481,14	191.691,90	359.292,51	1,49	1.005.707,49	0,00
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
SANEAMENTO	260.000,00	260.000,00	27.571,63	81.903,37	0,24	178.096,63	27.571,63	50.081,84	0,21	209.918,16	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	260.000,00	27.571,63	81.903,37	0,24	178.096,63	27.571,63	50.081,84	0,21	209.918,16	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	39.578,80	72.396,92	0,21	199.603,08	33.883,90	62.286,86	0,26	209.713,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	272.000,00	272.000,00	39.578,80	72.396,92	0,21	199.603,08	33.883,90	62.286,86	0,26	209.713,14	0,00
AGRICULTURA	355.000,00	570.900,00	86.606,28	135.514,92	0,40	435.385,08	54.197,95	92.206,03	0,38	478.693,97	0,00
ABASTECIMENTO	355.000,00	570.900,00	86.606,28	135.514,92	0,40	435.385,08	54.197,95	92.206,03	0,38	478.693,97	0,00
TRANSPORTE	1.195.000,00	1.195.000,00	453.950,02	675.498,46	1,98	519.501,54	205.232,58	344.083,39	1,43	850.916,61	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.195.000,00	1.195.000,00	453.950,02	675.498,46	1,98	519.501,54	205.232,58	344.083,39	1,43	850.916,61	0,00
DEPORTO E LAZER	1.052.000,00	1.059.000,00	230.075,27	383.366,00	1,12	675.634,00	156.549,33	280.259,35	1,17	778.740,65	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.052.000,00	1.059.000,00	230.075,27	383.366,00	1,12	675.634,00	156.549,33	280.259,35	1,17	778.740,65	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b / total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d / total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	2.415.000,00	2.415.000,00	340.104,27	706.033,06	2,07	1.708.966,94	344.158,13	690.531,20	2,87	1.724.468,80	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.415.000,00	2.415.000,00	340.104,27	706.033,06	2,07	1.708.966,94	344.158,13	690.531,20	2,87	1.724.468,80	0,00
a nomear	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	81.600.000,00	84.570.006,74	15.363.891,42	34.109.952,01	100,00	50.460.054,73	12.255.128,76	24.051.553,85	100,00	60.518.452,89	0,00

“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2017 – REFERENTE A CARTA CONVITE N. 001/2017 - CELEBRADO COM ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA – SP. E A EMPRESA CONDESSP ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA – EPP”

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a acusação de eventual ocorrência de fraude à licitação supostamente apurados no Inquérito Civil n. 14.0191.0000609/2017-7; **CONSIDERANDO** que o teor e a gravidade das acusações, embora ainda em fase de apuração inquisitiva consistente em eventual ajuste entre os participantes, comprometendo e retirando a integridade e a confiabilidade dos serviços de consultoria que deveriam ser prestados; **CONSIDERANDO** a prerrogativa da autotutela, conferida ao administrador público que lhe permite a anulação de atos eivados de nulidade seja absoluta ou relativa;

CONSIDERANDO os termos do art. 78, incisos XVII c.c art. 79, inciso I – ambos dispositivos previstos na Lei n. 8.666/93, que autoriza a rescisão unilateral de contratos; **CONSIDERANDO** os eventuais prejuízos materiais que poderão ser gerados pela execução de contrato que eventualmente poderá ser objeto de eventual ação judicial;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica declarado unilateralmente RESCINDIDO o contrato administrativo n. 60/2017 – celebrado entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA- SP. e a empresa CONDESSP ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. EPP - resultante da CARTA CONVITE N. 001/2017 da qual a contratada foi a vencedora;

ARTIGO 2º – Após, rescindido o contrato mencionado no artigo primeiro, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias, consistente na instalação de processo administrativo para que seja garantido a referida empresa o direito à ampla defesa e contraditório, aplicadas a empresa contratada as penalidades previstas nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, se cabíveis;

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

ANEXO III da LRF

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18		
Receitas Correntes (I)	7.936.020,25	6.046.613,28	6.412.621,27	6.844.656,70	6.472.809,87	7.838.526,74	6.231.288,81	8.058.226,24	8.263.011,43	7.086.842,19	7.077.570,50	5.714.581,97	83.982.769,25	88.946.000,00
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	734.911,16	309.384,96	393.188,13	413.770,36	496.734,60	432.920,33	499.215,35	185.459,55	338.166,36	280.400,08	261.280,78	381.492,65	4.726.924,31	9.770.000,00
IPTU	418.872,21	140.987,50	157.839,43	146.220,95	144.704,09	149.380,53	232.529,64	66.398,66	69.760,23	52.741,51	33.253,30	103.103,77	1.715.791,82	2.425.000,00
ISS	125.817,97	51.984,58	144.185,68	156.030,42	132.416,96	175.913,81	152.414,76	8.110,10	159.151,86	113.678,09	89.354,74	116.231,04	1.425.290,01	5.100.000,00
ITBI	65.982,63	35.700,47	13.933,23	16.564,03	129.524,47	27.179,00	25.645,59	17.105,94	8.680,00	9.315,19	18.990,47	54.375,01	422.996,03	835.000,00
IRRF	58.458,07	62.833,66	58.598,81	63.082,03	73.933,12	65.631,98	70.593,96	81.527,95	71.100,12	69.677,81	100.116,29	65.367,45	840.921,05	780.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	65.780,28	17.878,75	18.630,98	31.872,93	16.155,96	14.815,01	18.031,40	12.316,90	29.474,15	34.987,68	19.565,98	42.415,38	321.925,40	630.000,00
Contribuições	19.235,75	64.181,23	57.566,49	60.715,55	60.329,66	61.917,37	61.188,29	66.382,25	27.986,96	61.014,67	57.513,77	63.605,82	661.637,81	800.000,00
Receita Patrimonial	19.614,00	27.938,51	3.539,83	23.646,79	14.269,32	1.661,87	7.432,05	2.837,16	242,61	161,78	671,49	398,97	102.414,38	336.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	19.614,00	27.938,51	3.539,83	23.646,79	14.269,32	1.661,87	7.432,05	2.837,16	242,61	161,78	671,49	398,97	102.414,38	336.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,97	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,17	10.000,00
Receita De Serviços	6.960,35	3.496,96	5.751,02	5.104,56	2.147,55	19.143,04	8.298,05	-8.217,71	6.991,68	9.378,80	4.133,51	7.239,59	70.427,40	180.000,00
Transferências Correntes	7.027.684,21	5.549.797,28	5.867.722,20	6.218.626,42	5.823.549,63	7.270.887,07	5.595.908,70	7.752.942,40	7.863.295,64	6.728.515,52	6.751.354,26	5.240.742,34	77.691.025,67	77.470.000,00
Cota-Parte do FPM	1.607.753,68	1.481.891,85	1.913.350,53	1.298.001,50	1.089.884,09	1.235.149,75	1.270.438,02	2.444.394,15	1.546.661,38	2.021.898,16	1.361.527,92	1.427.517,67	18.698.468,70	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.099.540,22	1.970.420,05	2.142.956,36	2.491.999,18	2.324.930,30	2.668.296,07	2.051.055,19	2.391.698,98	2.813.681,65	2.040.682,84	2.197.009,12	1.617.050,33	27.809.320,29	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	355.674,12	133.886,78	67.175,06	105.505,00	87.051,94	81.132,28	95.882,11	69.865,36	833.746,30	477.456,46	454.329,04	121.914,53	2.883.618,98	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	1.891,64	1.362,88	2.966,30	2.575,18	43.843,64	1.101.882,80	37.748,58	29.190,20	23.252,69	1.128,28	1.262,77	1.420,94	1.248.525,90	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	10.548,37	10.548,37	10.548,37	10.548,37	10.548,37	10.548,37	10.548,37	10.548,37	10.329,38	10.329,38	10.329,38	10.329,38	125.704,48	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.508,57	16.877,38	13.571,28	14.603,39	62.560,62	170.000,00
Transferências do FUNDEB	1.541.509,37	1.035.810,94	1.072.639,51	1.294.555,22	1.175.223,66	1.332.795,72	1.034.857,28	1.246.195,03	1.928.742,69	1.284.817,57	1.307.350,19	894.551,59	15.149.048,77	15.100.000,00
Outras Transferências Correntes	410.766,81	915.876,41	658.086,07	1.015.441,97	1.092.067,63	841.082,08	1.095.379,15	1.561.050,31	689.372,98	875.325,45	1.405.974,56	1.153.354,51	11.713.777,93	12.270.000,00
Outras Receitas Correntes	127.614,78	91.814,34	84.853,60	122.792,05	75.779,11	51.997,06	59.246,17	58.822,59	26.328,18	7.371,34	2.616,69	21.102,60	730.338,51	380.000,00
DEDUÇÕES (II)	867.804,94	719.621,93	672.676,91	780.106,75	709.203,85	1.019.401,76	693.134,37	834.961,65	1.045.524,01	910.298,97	798.997,16	635.646,53	9.687.378,83	10.020.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	867.804,94	719.621,93	672.676,91	780.106,75	709.203,85	1.019.401,76	693.134,37	834.961,65	1.045.524,01	910.298,97	798.997,16	635.646,53	9.687.378,83	10.020.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	7.068.215,31	5.326.991,35	5.739.944,36	6.064.549,95	5.763.606,02	6.819.124,98	5.538.154,44	7.223.264,59	7.217.487,42	6.176.543,22	6.278.573,34	5.078.935,44	74.295.390,42	78.926.000,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ Centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	Em 28 Fev 2018 (b)	Em 30 Abr 2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	6.231.324,86	6.148.800,41	6.796.225,35
DEDUÇÕES(II)	3.122.738,50	8.550.280,22	8.040.397,76
Disponibilidade de Caixa	2.912.460,53	7.998.709,42	7.575.268,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.635.237,05	8.702.108,52	7.821.708,60
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(3.722.776,52)	(703.399,10)	(246.440,00)
Demais Haveres Financeiros	210.277,97	551.570,80	465.129,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.108.586,36	(2.401.479,81)	(1.244.172,41)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.636.985,16	4.623.514,83	4.593.737,11
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.528.398,80)	(7.024.994,64)	(5.837.909,52)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2018 (c - a)
VALOR	1.187.085,12	(4.309.510,72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRAL MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (l)=(e+k)	
	Inscritos		Pago (c)	Cancelado (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidado (h)	Pago (i)	Cancelado (j)		Saldo (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	832.062,82	2.889.675,44	3.033.839,16	441.459,10	246.440,00	0,00	105.682,28	76.992,75	76.992,75	21.832,00	6.857,53	253.297,53
PODER EXECUTIVO	832.062,82	2.889.675,44	3.033.839,16	441.459,10	246.440,00	0,00	105.682,28	76.992,75	76.992,75	21.832,00	6.857,53	253.297,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	832.062,82	2.889.675,44	3.033.839,16	441.459,10	246.440,00	0,00	105.682,28	76.992,75	76.992,75	21.832,00	6.857,53	253.297,53

LEI Nº 195/2017

11.10.2017

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO IPÊ FIRMANDO COMO OS MUNICÍPIOS DE ANGATUBA, PARANAPANEMA, CAMPINA DO MONTE ALEGRE E BURI, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angatuba autorizada a firmar juntamente com os municípios de Paranapanema, Campina do Monte Alegre e Buri a alteração do objeto do Estatuto do Consórcio Ipê, registrado sob nº 592 - Livro A-9 - fls.199 em 05.08.2005 no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Títulos de Angatuba/SP.

Art.2º - A alteração do objeto do consórcio Ipê visa acrescentar a gestão de resíduos sólidos e ressaltar a importância da Educação Ambiental perante a fomentação do desenvolvimento sustentável dos municípios integrantes.

Art. 3º - As obrigações de cada uma das partes e os dispositivos que regem o Termo de Convênio, referido no artigo anterior, constam da minuta descrita no Anexo I, que integra e incorpora a presente Lei.

Art. 4º - Para fiel observância e cumprimento das disposições desta Lei, o Poder Executivo poderá expedir os atos administrativos que se fizerem necessários.
Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Angatuba, 11 de outubro de 2017.

LUIZANTONIOMACHADO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 272/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.253.000,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.	163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02	02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
02.03	170 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
02.03.01	02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	02.09.01	Esporte e Lazer	
02.05	178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.05.01	02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	02.10.01	Meio Ambiente	
02.06	206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.06.03	02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	02.11.02	Obras e Engenharia	
02.06.04	232 3.3.90.36.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	233 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.06.05	02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
02.06.07	266 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
02.07	270 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00
02.07.01			
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.		
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
02.07.03			
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Setembro de 2017		
02.08			
02.08.01			
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021			
02.08.03			
171 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023			
172 4.4.90.52.00 08.244.0017.1.031			
02.09			
02.09.01			
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024			
02.10			
02.10.01			
201 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027			
02.11			
02.11.02			
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030			
02.12			
02.12.01			
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034			

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
02.03.01	Governo e Planejamento		
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00	
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00	
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 2.000,00	
02.06.04	Ensino Fundamental		
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$100.000,00	
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
111 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00	
02.06.07	Merenda Escolar		
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00	
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00	
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$320.000,00	
02.07.03	Saneamento		
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		

DECRETO Nº 268/2017

De 01/08/2017

“Declara **JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”** – Governador do Distrito 4620 do ROTARY CLUB - HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que ROTARY CLUB é uma organização de homens de negócios e profissionais, unidos no mundo inteiro, que prestam serviços humanitários, e fomentam o elevado padrão da ética em todas as profissões e ajudam a estabelecer a Paz e a Boa Vontade no mundo;

Considerando que no dia 01 de agosto de 2017, o Município de Angatuba recebe em visita oficial, o DD. Governador do Distrito 4620, do Rotary Club, **JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”**;

Considerando que o Município de Angatuba deve homenagear este respeitável e ilustre visitante, em gratidão e reconhecimento aos serviços prestados pelo Rotary Club de Angatuba à comunidade Angatubense;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica declarado “hospede oficial” deste Município de Angatuba, o DD. Governador do Distrito 4620 do Rotary Club, **JOSÉ CARLOS FRANCISCO – “MINGO”**, na data de 01 de agosto de 2017.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO MACHADO
 Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 01/08/2017

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
 Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 272/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.253.000,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02 Poder Executivo		
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 40.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	

DECRETO Nº 269/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
35 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
56 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contr.	R\$ 50.000,00
62 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Principal da Dívida Contrato	R\$ 100.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.03	Saneamento	
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
33 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.004	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
50 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
54 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.03	Saneamento	
149 3.3.90.36.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
159 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.021	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
177 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Agosto de 2017
LUIZ ANTÔNIO MACHADO- Prefeito Municipal

84 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
92 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
101 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
123 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
129 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 320.000,00
136 3.3.90.39.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
02.07.03	Saneamento	
150 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
161 3.3.90.39.00 08.244.0016.2.021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
171 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
172 4.4.90.52.00 08.244.0017.1.031	Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
201 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02	Obras e Engenharia	
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
263 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R\$ 70.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
34 3.3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
55 3.3.90.39.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
58 3.3.90.92.00 04.122.0006.2.006	Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 20.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB	
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
97 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
111 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
125 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
135 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 70.000,00
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$ 320.000,00
02.07.03	Saneamento	
151 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
163 4.4.90.52.00 08.244.0016.1.030	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
170 3.3.90.36.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
178 3.3.90.36.00 27.812.0018.2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
206 4.4.90.51.00 18.122.0020.1.036	Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.02	Obras e Engenharia	
232 3.3.90.36.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
233 3.3.90.39.00 15.451.0023.2.030	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito	
266 3.3.90.30.00 04.122.0027.2.034	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
269 4.4.90.51.00 04.122.0027.1.051	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
270 4.4.90.52.00 04.122.0027.1.052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Setembro de 2017
LUIZ ANTÔNIO MACHADO-Preito Municipal